

SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE (SMI)
SELEÇÃO DE CONSULTORIA BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO
SBQC/BIRD Nº 02/2026

PROJETO: Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II – PILARES II

PROCESSO SEI Nº: 00130.004857/2026-61

UNIDADE IMPLEMENTADORA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH-PI

OBJETO: Consultoria Pessoa Jurídica para a execução de serviços técnicos de engenharia para elaboração do Projeto Piloto de Revitalização da Planície Aluvionar do Rio Gurguéia num trecho de aproximadamente 40 km, englobando os municípios de Colônia do Gurguéia e Manoel Emídio no Estado do Piauí (Área do Projeto), incluindo diagnóstico ambiental, modelagem hidrológica da planície de inundação e projeto de revitalização/recuperação ambiental da planície aluvionar nos trechos prioritários.

O Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento – SEPLAN, celebrou um acordo de empréstimo com o Banco Mundial (9651-BR), no montante de US\$ 50.000.000 milhões, Projeto Piauí: Pilares de Crescimento e Inclusão Social II, denominado Projeto Piauí Pilares II, e dentre as aquisições previstas pretende contratar serviço de consultoria: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO PILOTO DE REVITALIZAÇÃO DO RIO GURGUÉIA - TRECHO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO GURGUÉIA E MANOEL EMÍDIO – PI.**

Os objetivos Específicos da contratação são:

Elaborar projeto de revitalização/recuperação da Planície Aluvionar do Rio Gurguéia na Área do Projeto, visando restabelecimento das condições ambientais originais; ● Identificar as principais causas de degradação ambiental e mudança do regime hídrico na Planície do Rio Gurguéia na Área do Projeto; ● Realizar estudo hidrológico da Bacia Hidrográfica do Rio Gurguéia, para embasar o projeto de revitalização da Área do Projeto; ● Caracterizar os aspectos físicos e ambientais da Planície Aluvionar do Rio Gurguéia, com foco na Área do Projeto; ● Mapear e identificar estruturas existentes na APP do Rio Gurguéia na Área do Projeto; ● Identificar e mapear pontos de assoreamento e/ou pontos de enchente e inundação e/ou erosão na Área do Projeto; ● Definir medidas para eliminar e/ou reduzir os pontos de erosão identificados na Área do Projeto; ● Identificar as áreas degradadas na Área de Preservação Permanente - APP do Rio Gurguéia, na Área do Projeto; ● Elaborar plano de recuperação ambiental das áreas degradadas identificadas na Área do Projeto, incluindo ações de educação ambiental junto aos potenciais beneficiários do projeto; ● Apresentar Relatório Ambiental Preliminar com vistas a instruir o processo de licenciamento ambiental das ações prioritárias, se aplicável, como revitalização do rio dos trechos críticos. ● Elaborar plano orçamentário das ações e atividades de intervenção; ● Elaborar plano de execução temporal/cronograma.

A Comissão Especial de Licitação, em nome da Secretaria da de Planejamento do Estado do Piauí – SEPLAN -PI, convida empresas elegíveis de consultoria (“Consultoras”) a expressar o seu interesse em executar os Serviços solicitados.

As Consultoras Interessadas deverão encaminhar Manifestação de Interesse com informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência para executar os Serviços, incluindo pelo menos as seguintes informações:

- Portifólio ou prospecto apresentando a empresa;
- Lista de contratantes para os quais tenha prestado serviços semelhantes. A lista deve incluir, para cada contrato:
 1. Descrição dos serviços prestados e data de conclusão do contrato;
 2. Nome, telefone e endereço de e-mail do responsável pela gestão desses contratos em cada contratante.

Esta Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação, mas de seleção de uma lista curta de empresas para participar da seleção. Os critérios para seleção da Lista Curta são os seguintes:

Para se candidatar ao processo de seleção, a contratada deverá comprovar experiência técnica consistente em projetos similares e com atuação comprovada no tema objeto do TdR, que no caso em questão será **elaboração de um Projeto Piloto de Revitalização da Planície Aluvionar do Rio Gurguéia num trecho de aproximadamente 40 km, englobando os municípios de Colônia do Gurguéia e Manoel Emídio no Estado do Piauí.**

É essencial que a contratada possa demonstrar elevada expertise no desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do Termo de Referência em características, quantidades e prazos, através de documentação que comprove experiência na realização de serviços de consultoria especializada para a **elaboração de um Projeto Piloto de Revitalização da Planície Aluvionar do Rio Gurguéia num trecho de aproximadamente 40 km, englobando os municípios de Colônia do Gurguéia e Manoel Emídio no Estado do Piauí, (Área do Projeto), incluindo diagnóstico ambiental, modelagem hidrológica da planície de inundação e projeto de revitalização/recuperação ambiental da planície aluvionar nos trechos prioritários,** de forma a garantir a qualidade na prestação dos serviços.

Registre-se que, nesta etapa de formação de lista curta, os Especialistas Principais não serão avaliados, apenas a experiência de cada proponente.

Os serviços de consultoria têm como objetivo a **elaboração do Projeto Piloto de Revitalização da Planície Aluvionar do Rio Gurguéia num trecho de aproximadamente 40 km, englobando os municípios de Colônia do Gurguéia e Manoel Emídio no Estado do Piauí,** no âmbito do Projeto Pilares II. O prazo de execução total estimado é de **07 (sete)** meses.

O detalhado Termo de Referência (TDR) para estes Serviços pode ser encontrado no seguinte website: <https://www.seplan.pi.gov.br/projetos/pilares-ii/>

As Consultoras Interessadas deverão dar a devida atenção às regras de elegibilidade constantes nos itens 3.21 a 3.24 da Seção III - Governança do Regulamento de Aquisição do Banco Mundial (5ª edição - setembro 2023), (www.worldbank.org/procurement), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesse.

As Consultoras poderão se associar com outras empresas com o fim de melhorarem as suas qualificações, todavia, deverão indicar claramente se a associação será na forma de joint venture (consórcio) ou subcontratação. No caso de joint venture (consórcio), todos os seus membros deverão ser conjuntamente e solidariamente responsáveis pelo contrato integral, se a joint venture (consórcio) for selecionada.

A Consultora vencedora será selecionada pelo método de aquisição SBQC – Seleção Baseada na Qualidade e Custo, conforme as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultorias Financiadas por Empréstimos do BIRD, que seguirá as etapas e critérios de seleção do Manual Operativo do Projeto – MOP e o Regulamento de Aquisições - 5ª edição – setembro 2023 (www.worldbank.org/procurement).

Informações mais detalhadas poderão ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

As Manifestações de Interesse, com os respectivos portfólios, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: licitacaopilares2@seplan.pi.gov.br até às 23h59min do dia 22 de setembro de 2026.

Teresina, 26 de agosto de 2026.

Andréia Nádia Lima de Sousa Pessoa
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL
CEL-PILARES/SEPLAN-PI



Documento assinado digitalmente

ANDREIA NADIA LIMA DE SOUSA PESSOA

Data: 26/08/2026 13:23:23-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>